MEC-UFRJ-UNIVERSID.FED.DO RIO DE JANEIRO/RJ

Estudo Técnico Preliminar 58/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23079.247142/2026-78

2. Descrição da necessidade

A UFRJ possui dois equipamentos de alimentação elétrica ininterrupta, denominados No-Break, que estão localizados no subsolo do NCE.

Esses equipamentos foram adquiridos no ano de 2020 do fabricante RTA e seus bancos de baterias foram trocados, pela última vez, no ano de 2024 e devido aos anos que já passaram, o equipamento pode ficar comprometido no seu funcionamento e finalidade caso as baterias falhem.

Devemos lembrar que esses equipamentos fazem parte da estrutura de segurança elétrica do Data Center da UFRJ, onde estão armazenados servidores de rede e storages, com serviços que atendem à comunidade da UFRJ, com serviços de portais de internet, correios eletrônicos e diversos sistemas de uso acadêmico e administrativo.

Portanto, é extremamente importante que os bancos de baterias sejam substituídos por novos e com garantia, mínima, de 2 anos.

Sendo assim, a aquisição dos insumos e execução dos serviços abaixo, permitirá manter o pleno funcionamento dos equipamentos, fato que irá mitigar problemas para a instituição, no caso de falta de fornecimento de energia.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - SGTIC	Tiago Gomes de Miranda

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação deverá ser efetuada mediante as seguintes exigências, que deverão ser atendidas pela empresa:

1. Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pelo Ministério do Trabalho e Emprego, por meio da Portaria nº 540/2004;
2. Não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1° e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal

Brasileiro; do Decreto n° 5.017/2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105

Deverá ser previsto que a empresa contratada deverá adotar os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

a. Não efetuar o descarte de baterias substituídas no meio ambiente, destinando-as à reciclagem;
b. Não efetuar o descarte de restos de lubrificantes/tintas e outros nos ralos e coletores de águas pluviais, visando não permitir a contaminação de lençóis freáticos;
c. Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego;
d. Utilizar lubrificantes/tintas e outros que sejam à base de água, sempre que for possível, evitando o uso de solventes à base de óleos e derivados de petróleo;
e. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços, em especial pelo que consta da 17 Instrução Normativa nº 1/2010 - Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Norma Regulamentadora nº 6 do MTE;
f. Elaborar e implementar Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, de acordo com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego;
g. Elaborar e implementar Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, com o objetivo de promoção e preservação da saúde dos trabalhadores, de acordo com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego;
h. Assegurar, durante a vigência do contrato, capacitação a todos os trabalhadores em saúde e segurança no trabalho, dentro da jornada de trabalho, com carga horária mínima de 2 (duas) horas mensais, conforme a Resolução nº 98/2012 do CSJT.

A presente contratação deverá ser efetuada de forma imediata.

A presente contratação trata-se de bem/serviço comum, sem dedicação exclusiva de mão de obra, a ser contratado mediante de dispensa, em sua forma eletrônica.

Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto n° 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a ADMINISTRAÇÃO, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

A contratação adotará como regime de execução o Preço Global por item.

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Não haverá exigência de prestação de garantia contratual, visto ser uma contratação para manutenção corretiva pontual/bem para substituição imediata, que não exigirá obrigações de manutenções futuras à CONTRATADA, a não ser que, eventualmente, apresente problema no período de garantia do bem/serviço.

As empresas licitantes, adjudicatárias e contratadas estarão sujeitas às penalidades previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, assegurado o Direito Constitucional do Contraditório e da Ampla Defesa.

Tendo em vista o tipo de serviço a ser contratado, recomendamos que as empresas participantes deverão realizar vistoria, nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhadas por servidor designado para esse fim, devendo haver prévio agendamento, de forma a não haver posteriores desconhecimentos quanto aos serviços necessários à manutenção dos No-Break´s.

A contratada ficará obrigada a aceitar, no interesse da Administração, nas mesmas condições assumidas, os acréscimos ou supressões que se fizerem, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da contratação, conforme prevê o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado já foi efetuado, estando anexado ao processo em questão, sendo que foram conseguidas 03 (três) propostas de serviço de empresas do ramo pertinente ao objeto, e 02 (duas) para a aquisição das baterias, mais 01 (uma) da Internet, sendo que estas empresas são fornecedoras regulares do objeto para empresas governamentais.

Foi feita prospecção nos preços praticados no governo federal, no site de compras governamentais, mas não foram encontrados preços referentes ao objeto em questão, mas somente baterias com diferentes capacidades da que se pretende adquirir, nem para os serviços pretendidos.

6. Descrição da solução como um todo

A escolha do material que se pretende adquirir, além dos serviços a serem contratados, levou em consideração as características específicas dos equipamentos existentes, No-Break´s RTA de 80 Kva´s adquiridos pela UFRJ em 2020 e montados em 2021, de modo a não haver problemas para sua instalação.

Estes equipamentos foram fabricados especificamente para as baterias que possuem as características mencionadas abaixo e, caso sejam adquiridas baterias fora deste padrão, notadamente dimensões, peso e tipos de terminal, as mesmas não servirão para a pretendida reposição.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	R$ UNITÁRIO ESTIMADO
1	**ESPECIFICAÇÃO** Bateria nova, sem uso, não recondicionada, sem vazamentos ou deformações nos terminais, estacionária para aplicação em No-Break, 12 Volts, capacidade 185 Ah em C100, tipo selada, terminais tipo “L” em chumbo, medidas aproximadas: 511 mm de comprimento X 213 mm de largura X 230 mm de altura, peso aproximado de 48,3 Kg, garantia de 02	407391	UND	30	1.519,00

	(dois) anos à partir da data de instalação no No-Break. Deverá possuir nome do fabricante, marca, modelo, lote e data de fabricação. Com casco à base de troca. **MODELO APROXIMADO:** 				
02	**ESPECIFICAÇÃO:** Serviço de troca de 30 (trinta) baterias estacionárias de 185 Ah e 12 V, a serem fornecidas pela UFRJ, divididas em 02 (dois) bancos distintos de No-Break´s marca RTA de 80 Kva´s cada, incluindo ajuste, calibração, testes de funcionamento e revisão geral, incluindo: . Aferição e calibração; . Calibração dos sensores sub e sobre tensão; . Limpeza geral dos contatos eletro-eletrônicos; . Reaperto das conexões; . Aferição e ajustes no funcionamento via rede; . Ajuste das tensões; . Teste à vazio; . Testes com e sem carga; . Limpeza interna e externa.	2658	UND	01	4.800,00

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 50.370,00

Conforme metodologia constante neste processo, o custo total máximo estimado para a presente contratação será de R$ 50.370,00 (cinquenta mil trezentos e setenta reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Dentro da natureza do material, a ser contratado para a UFRJ, devemos considerar que não há como efetuar seu parcelamento além dos itens individuais devendo a presente contratação ser efetuada conforme a distribuição elencada no tópico 08, dentro de todos os requisitos apresentados no presente trabalho.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não haverá contratações correlatas ao presente objeto.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os serviços aqui definidos estão previstos no PGC 2026, para o biênio 2022-2023, conforme DFD´s 297 e 303 de 2026.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Por via das soluções apresentadas, pretende-se reduzir os riscos que afetam a continuidade do negócio, levando em consideração o histórico de problemas atuais e identificação de possíveis ameaças, principalmente quanto à interrupção de fornecimento de energia.

Tal contratação propiciará a necessária proteção de dados, que atendem às áreas de ensino, pesquisa, extensão e administrativas desta UFRJ.

A atenuação de problemas evita falha na integridade e conectividade de dados, assim como a queima de componentes eletrônicos nos equipamentos e demais problemas decorrentes de interrupções repentinas no fornecimento de energia.

13. Providências a serem Adotadas

A nível institucional, não se vislumbram necessidades de adequação, visto que a contratação aqui proposta já é efetuada há bastante tempo na instituição, sendo de amplo conhecimento de nosso corpo técnico seu funcionamento.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há impactos ambientais previstos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após as análises e ponderações até aqui efetuadas, podemos concluir que é viável a presente contratação, não podendo a UFRJ prescindir da mesma, visto que há a necessidade de manutenção adequada da Infraestrutura de fornecimento de energia aos equipamentos de rede institucionais, para que as áreas finalísticas do negócio do CONTRATANTE, administrativa e acadêmica, continuem operacionais.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado digitalmente
gov.br
HARLEY FRAMBACH DE MOURA JUNIOR
Data: 30/09/2026 14:08:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

HARLEY FRAMBACH DE MOURA JUNIOR

Assistente em Administração

Documento assinado digitalmente
gov.br
ALFREDO ROBERTO SOUZA TEIXEIRA
Data: 30/09/2026 13:16:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ALFREDO ROBERTO SOUZA TEIXEIRA

Diretor de Logística